

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 039/2017
Referente ao Aviso Nº 082/2017, publicado no D.O.E. de 06/05/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gênero, Raça, Etnia e Sexualidades na Formação de Educadores, a ser ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC) – Campus I - Salvador, Departamento de Ciências Humanas (DCH) – Campus V – Santo Antônio de Jesus e Departamento de Educação (DEDC) – Campus XIV – Conceição do Coité**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução nº 1.162/2015, publicada no D.O.E. de 23/12/2015, e com aprovação do seu Projeto Pedagógico, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução nº 1.884/2016, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UNEB, por meio do Diadorim – Centro de Estudos em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade, em parceria com Unidade Acadêmica de Ensino a Distância (UNEAD), Departamento de Educação (DEDC) – Campus I, Departamento de Ciências Humanas (DCH) – Campus V e Departamento de Educação (DEDC) – Campus XIV, informa sobre o Processo Seletivo de alunos/as para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gênero, Raça, Etnia e Sexualidades na Formação de Educadores.

1.1 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 08 de junho de 2007 e pela Resolução CONSU/UNEB Nº. 583/2008, terá programação curricular desenvolvida em 1 (um) ano, na modalidade EaD, com 570 (quinhentos e setenta) horas, estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O Curso a que se refere esse caput foi autorizado pela Resolução CONSU/UNEB Nº 1.162/2015, publicada no D.O.E. 23/12/2015, p. 29.

1.3 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização ofertado pela UNEB no 1º semestre de 2017 será regido por este Edital.

1.4 O/A candidato/a que, por qualquer razão, descumprir as normas estabelecidas neste Edital será imediatamente eliminado/a do processo de seleção.

1.5 O/A candidato/a aprovado/a compromete-se a realizar a matrícula, executar as atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem da UNEB, acessando-o via internet e realizando as avaliações propostas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O/A candidato/a selecionado/a para o Curso deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na sede do CEGRES Diadorim, em Salvador, que ocorrerão aos sábados, em média a cada 45 (quarenta e cinco) dias.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

2.1. O Curso de Pós-graduação ofertado terá 50 vagas, distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA		Nº DE VAGAS
A	Docentes efetivos/as da Educação Básica da rede pública estadual ou municipal de ensino	40
B	Educadoras/es em Organizações Não Governamentais que desenvolvam atividades pedagógicas	10

2.2 As vagas não preenchidas nas categorias A ou B serão, havendo demanda, automaticamente incorporadas a outra Categoria.

2.3 De acordo com a Resolução CONSU nº 468/2007 (DOE de 16.08.2007), 40% (quarenta por cento) das vagas será reservada para candidatos/as que se auto declararem afrodescendentes e 5% (cinco por cento) para os/as candidatos/as que se auto declararem indígenas, oriundos de Universidades Públicas do Estado da Bahia, devendo assinalar essa opção no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.4 Haverá reserva de 10% das vagas em cada categoria para candidatas travestis ou candidatos/as transexuais que fizerem essa opção no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição ocorrerá no período de **08 a 29/05/17**.

3.2. O/a candidato/a deverá atender aos requisitos mínimos exigidos para o Curso, a saber:

a) Estar em efetivo desempenho de atividades de ensino na Educação Básica em instituição da rede pública estadual ou municipal ou em Organização Não Governamental que desenvolva atividades pedagógicas;

b) Possuir acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática demandados para a realização do Curso;

c) Ter disponibilidade para dedicar-se ao Curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos no programa do Curso.

3.3 No ato de inscrição apresentar uma **cópia dos documentos** relacionados a seguir:

a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

b. Comprovante de Pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

c. *Curriculum Vitae/ Currículo Lattes*; com comprovação dos itens pontuáveis, conforme Anexo I;

d. Pré-Projeto/Carta de Intenção impresso(a), obedecendo aos seguintes critérios: conter até três páginas digitadas, fonte Times New Roman,

tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, devidamente datada e assinada pelo/a candidato/a e abordando os seguintes pontos:

- O motivo da escolha do Curso
 - A relação com a temática geral do Curso
 - As atividades que atua e/ou atuou
 - As expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao Curso
 - A temática que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso
- e. Diploma do Curso de Graduação (FRENTE E VERSO) ou declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2017) com assinatura do/a responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- f. Histórico Escolar de Graduação;
- g. Carteira de identidade;
- h. CPF;
- i. Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j. Documento de quitação com o Serviço Militar.
- k. Comprovação de vínculo com Estado (cabeçalho do contracheque) e ONG (atestado/declaração emitido pela entidade).

3.4 Os diplomas obtidos no exterior precisam ser devidamente revalidados ou reconhecidos, conforme Resolução CNE/CES Nº 03/2016.

3.5. Essa especialização tem caráter de formação em exercício, desta forma a temática solicitada na letra d do item 3.3 deve manter relação direta com espaço de atuação profissional do/a candidato/a.

3.6. As candidatas travestis ou candidatos/as transexuais podem solicitar o uso do nome social, em conformidade à Resolução CONSU/UNEB nº 1.094/2014, publicada no D.O.E de 16/12/2014, preenchendo essa opção no Formulário de Inscrição.

3.7. Na primeira etapa, o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição no endereço <https://siae.uneb.br/?id=DIADORIM20171LT>, baixar o arquivo, preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.8. Na segunda etapa, o/a candidato/a deverá realizar o depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais): Banco do Brasil, Ag. 2816-9, C/C 49.702-9, Nome: Claudia Pons Cardoso.

3.9. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento na oferta do Curso.

3.10. Na terceira etapa, o/a candidato/a deverá encaminhar a documentação descrita no item 3.3 deste Edital, pelos Correios, **exclusivamente via SEDEX**, para a Coordenação do Curso com identificação conforme discriminado a seguir:

DESTINATÁRIO

COORDENAÇÃO DO CEGRESFE

**DIADORIM – CENTRO DE ESTUDOS EM GÊNERO, RAÇA/ETNIA E
SEXUALIDADE
RUA GREGORIO DE MATOS, 27 – 2º ANDAR – PELOURINHO
CEP: 40025-060 - SALVADOR – BAHIA**

REMETENTE:

EDITAL:

CANDIDATO/A:

ENDEREÇO

CEP

3.11. Na impossibilidade de envio via SEDEX, a documentação arrolada no item 3.3 poderá ser entregue, em envelope lacrado, com a identificação apontada no item 3.10, no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no período previsto para as inscrições.

PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

RUA SILVEIRA MARTINS, 2555 – CABULA - SALVADOR

3.12. A UNEB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.13. É de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, do *Curriculum Vitae/Currículo Lattes*, do Pré-projeto/carta de intenção e o envio da documentação completa referida neste Edital para a homologação de sua inscrição.

3.14. Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.15. A inscrição nesse processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao/a candidato/a qualquer recurso no âmbito administrativo, fora aquele previsto nos 6 e 8.1.

3.16. A documentação das/os candidatas/os não selecionadas/as estará disponível por 15 dias a contar da data de divulgação do resultado final para devolução. Findo este prazo a documentação será descartada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma banca formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

4.2. A seleção terá por base a análise do *Curriculum Vitae/Currículo Lattes* e do Pré-projeto/Carta de Intenção, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises, observando o número de vagas expresso no item 2.1 e as opções elencadas nos itens 2.3 e 2.4.

4.3. O Pré-Projeto/carta de intenção, classificatório, terá valor máximo de 10 pontos, sendo avaliado conforme os aspectos explicitados no Anexo II deste Edital.

4.4. A análise de *Curriculum Vitae/Currículo Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório, verificará a titulação, conforme o barema apresentado no Anexo I deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na soma total dos pontos, o desempate atenderá aos seguintes critérios:

- a) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na análise do Pré-Projeto/Carta de Intenção;
- c) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae/Currículo Lattes*;
- d) Candidato/a com maior idade, não incluído na letra a.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Inscrição	08 a 29/05/17
Análise da documentação, com caráter classificatório e/ou caráter eliminatório	30/05 a 05/06/17
Divulgação dos resultados parciais	06/06/17
Prazo para recursos	07 e 08/06/17
Publicação da homologação dos resultados e Resultado Final	09/06/17

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A publicação dos resultados parciais do Processo Seletivo ocorrerá **no dia 06/06/17**, no site da UNEAD: <http://www.campusvirtual.uneb.br/>.

7.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá **no dia 09/06/17**, no site da UNEAD: <http://www.campusvirtual.uneb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado aos/as candidatos/as o direito de recurso nas datas previstas no item 6 deste Edital.

8.2. O recurso deve ser elaborado no modelo do formulário disponível no site da UNEAD em: <http://www.campusvirtual.uneb.br/>, e enviados com o assunto “Recurso Seleção Especialização – *Nome do Candidato*”, para o e-mail do curso: cegresfe2017@gmail.com.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A ausência de comprovação dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a comprovada prática de falsidade ideológica em prova documental terá como consequência o cancelamento da inscrição do/a candidato/a, a eliminação do Processo Seletivo e anulação de todos os atos referentes a ele/a praticados pela Comissão Coordenadora da Seleção, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.2. Todas as orientações para a efetivação da matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as estarão disponíveis no site da UNEAD em: <http://www.campusvirtual.uneb.br/>, no dia **12/06/2017**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. As dúvidas com relação ao Processo Seletivo podem ser sanadas por meio de comunicação enviada para o email cegresfe2017@gmail.com no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, do dia 08 a 29/05/17.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de maio de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

Barema para análise de *Curriculum Vitae/Currículo Lattes*

Título	Pontuação
Graduação em qualquer área	Graduação na UNEB - 2,0 por graduação Graduação em outra Instituição de Ensino Superior – 1,5 por graduação (em ambos os casos, máximo de duas graduações)
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre a temática de direitos humanos, questões de gênero, políticas públicas para a equidade de gêneros, étnicorracial e sexualidade	1,0 por TCC (Máximo 2 trabalhos)
Publicação de artigo científico na área temática do curso	0,5 por artigo (máximo de quatro artigos)
Publicação de artigo científico em áreas afins	0,3 por artigo (máximo de quatro artigos)
Apresentação de trabalho na área temática do curso em eventos de caráter científico	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)
Apresentação de trabalho em área afins em eventos de caráter científico	0,3 por apresentação (Máximo de duas apresentações)
Experiência profissional na área temática do curso	1,0 por ano de experiência (Máximo de 4 anos)
Atuação em conselhos de direitos ou em atividades sociais que operem com a temática do curso	0,5 por ano (máximo 4 anos)

ANEXO II

Barema do Pré-Projeto/Carta de Intenção

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação do tema	A produção textual deve observar as orientações expressas no item 3.3, letra d, deste Edital	4
Utilização adequada da língua portuguesa	A produção textual deve observar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais)	2
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação deve ser pertinente e clara	4